



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE ALTO
FORO DE MONTE ALTO
3ª VARA

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1251, ., Centro - CEP 15910-000, Fone:
 (16)3242-6005, Monte Alto-SP - E-mail: montealto3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0002363-54.2022.8.26.0368**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Claudimar Izildo Segatelli**
 Executado: **Flávia Regina Gonçalves e outros**

Justiça Gratuita

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE
 EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU FLÁVIA REGINA
 GONÇALVES E OUTROS, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença -
 Alienação Judicial movida por CLAUDIMAR IZILDO SEGATELLI em face de FLÁVIA
 REGINA GONÇALVES E OUTROS, PROCESSO Nº 0002363-54.2022.8.26.0368**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Monte Alto, Estado de São Paulo, Dr(a).
 ADRIANO PUGLIESI LEITE, na forma da Lei, etc.

Faz Saber que o Leiloeiro(a) Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levará à leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br. Do Início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em **20/06/2025** às 10:24 horas e encerramento do 1º leilão em 23/06/2025 às 10:24 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em **17/07/2025** às 10:24 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação **atualizada pelos índices do TJSP**, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor através da internet. Bem: Casa na Avenida John Kenedy, Nº 146, com 143,59 m² de área construída, coberta de telhas, situada nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, no Novo Jardim Santana, com frente para a Avenida John Kenedy, Nº 146, tendo 143,59 m² de edificação e seu respectivo terreno que mede 11 (onze) metros de frente por 22 (vinte e dois) metros da frente aos fundos, consistente do lote nº 7 (sete), da quadra DN, com a área de 242,00 m², confrontando-se pela frente com a referida Avenida, pelos lados com Maria Martins e Antônio Candido e nos fundos com José Antônio de Oliveira e quem de direito. Matrícula nº 443 do CRI de Monte Alto. Ônus: Consta na R.4 venda da nua propriedade. Consta na R.5 *usufrutos em favor de Jose Luiz Gonçalves e Therezinha de Lourdes Sanflorian Gonçalves*. Consta na R.7 adjudicações de 9,83% da nua propriedade em favor de Flavia Regina Gonçalves casada com Claudimar Izildo Segatelli. Avaliação R\$ 250.000,00 (*fevereiro/2023*), que deverá ser atualizado pelos índices de correção do TJSP. Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE ALTO
FORO DE MONTE ALTO
3ª VARA

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1251, ., Centro - CEP 15910-000, Fone:
 (16)3242-6005, Monte Alto-SP - E-mail: montealto3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. Do pagamento parcelado: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar proposta por escrito e depois ofertar os lances diretamente no sistema gestor www.leilaobrasil.com.br, ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado e o parcelamento por prazo superior a 30 meses atualizado pelos índices do TJSP, as parcelas mensais deverão ser paga mensalmente contados 30 dias da data do deferimento, cuja guia deverá ser gerada pelo próprio arrematante diretamente no site do TJSP; <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>. Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre são possíveis uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado. Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil. Recursos: Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil. Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 3º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br. Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Alto, aos 07 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**